



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.513/2020.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2021, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$.52.312.962,00 (Cinquenta e Dois Milhões, Trezentos e Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais)**, sendo R\$.47.412.962,00 (Quarenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais), destinados a **Administração Direta**, distribuídos R\$.45.060.962,00 (Quarenta e Cinco Milhões, Sessenta Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais) ao **Poder Executivo** e R\$.2.352.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) ao **Poder Legislativo** e R\$.4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), destinados a **Administração Indireta, IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.726.497,74
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	2.330.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	267.200,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	5.100,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	48.849.964,26
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(7.203.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	67.200,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	49.042.962,00
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	3.070.000,00
	TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA	3.070.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	200.000,00

	TOTAL GERAL	52.312.962,00
--	--------------------	----------------------

3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	35.995.397,74
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	1.090.323,86
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	4.900.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	10.327.240,40
TOTAL	52.312.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328, 339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	2.352.000,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	2.839.243,46
.0003	Assessoria Jurídica	457.000,00
.0005	Criança e Adolescente	144.238,31
.0006	Assistência ao Idoso	72.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	1.373.926,03
.0010	Atendimento a Criança e ao Adolescente	828.424,84
.0011	Saúde Básica	14.008.430,64
.0012	Ensino Fundamental	7.886.221,62
.0013	Ensino Infantil	4.403.541,20
.0014	Ensino Superior	613.706,53
.0015	Ensino Médio	255.010,00
.0016	Cultura	457.000,00
.0017	Esporte e Lazer	738.800,00
.0018	Urbanismo	5.227.911,60
.0020	Fomento à Agricultura	855.728,77
.0021	Encargos Gerais do Município	2.531.791,00
.0022	Festejos Comemorativos	123.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.0023	Administração Financeira	844.702,40
.0024	Estradas Vicinais	759.885,60
.0025	Previdência Municipal	4.900.000,00
.0026	Turismo	110.000,00
.0029	Segurança Pública	367.000,00
.0032	Frente de Trabalho	131.000,00
	Total	52.312.962,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1	Legislativa	2.352.000,00
4	Administração	4.155.945,86
6	Segurança Pública	367.000,00
8	Assistência Social	2.262.510,02
9	Previdência Social	4.572.200,00
10	Saúde	14.008.430,64
12	Educação	13.477.958,51
13	Cultura	580.000,00
15	Urbanismo	5.227.911,60
20	Agricultura	855.728,77
23	Comércio e Serviços	110.000,00
26	Transporte	759.885,60
27	Desporto e Lazer	738.800,00
28	Encargos Especiais	2.624.591,00
99	Reserva de Contingências	220.000,00
	Total	52.312.962,00

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

.031	Ação Legislativa	2.352.000,00
122	Administração Geral	5.633.919,46
123	Administração Financeira	604.145,60
129	Administração de Receitas	240.556,80
181	Policciamento	367.000,00
241	Assistência ao Idoso	89.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	653.183,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

244	Assistência Comunitária	1.487.406,03
272	Previdência do Regime Estatutário	4.572.200,00
301	Atenção Básica	5.203.469,64
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.822.851,44
303	Suporte Profilático e Terapêutico	837.359,88
305	Vigilância Epidemiológica	312.073,68
306	Alimentação e Nutrição	694.749,60
361	Ensino Fundamental	7.545.674,02
364	Ensino Superior	613.706,53
365	Educação Infantil	4.304.349,20
367	Educação Especial	319.479,16
392	Difusão Cultural	580.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	962.141,60
452	Serviços Urbanos	4.265.770,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	855.728,77
695	Turismo	110.000,00
782	Transporte Rodoviário	759.885,60
812	Desporto Comunitário	738.800,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.134.591,00
999	Reserva de Contingências	220.000,00
	Total	52.312.962,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	29.714.584,28
Juros e Encargos da Dívida	193.500,00
Outras Despesas Correntes	19.904.241,09
Total	49.912.325,37

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	1.559.545,63
Amortização da Dívida	721.091,00
Total	2.280.636,63

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	220.000,00
Total	220.000,00
TOTAL GERAL	52.312.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	2.352.000,00
2	Poder Executivo	45.060.962,00
3	IMPREV- Instituto Previd. Munic. Quatá	4.900.000,00
	Total	52.312.962,00

6 - DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 - Tesouro	35.995.397,74
Fonte 02 - Recursos Governo do Estado	1.090.323,86
Fonte 04 - Recursos Administração Indireta	4.900.000,00
Fonte 05 - Recursos Governo Federal	10.327.240,40
TOTAL	52.312.962,00

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	2.352.000,00
-------	------------------	--------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	515.560,00
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	877.000,00
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	2.625.033,62
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	2.262.510,02
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	14.008.430,64
02.06	Secretaria de Educação	13.477.958,51
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	3.785.770,00
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	1.615.614,37
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	738.800,00
02.10	Secret.de Planej., Obras e Desenv. Econ.	1.809.141,60
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	690.000,00
02.12	Encargos Gerais do Município	2.655.143,24

7.3-PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV- Inst. Prev.Municipal de Quatá	4.900.000,00
	TOTAL GERAL	52.312.962,00

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 5º - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)**, assim dispostos:

1 - RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	1.630.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	200.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	3.070.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	4.900.000,00

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	4.900.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	4.900.000,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	505.000,00
09	Previdência	4.375.000,00
99	Reserva de Contingências	20.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	4.900.000,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	505.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	4.375.000,00
999	Reserva de Contingência	20.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	4.900.000,00

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	4.505.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	355.000,00
Total	4.860.000,00

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	20.000,00
Total	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	20.000,00
Total	20.000,00
TOTAL GERAL	4.900.000,00

TÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - O Poder Executivo e Legislativo, poderá realizar as suplementações, limitadas a 5,00% (cinco por cento) do total da despesa fixada, restringindo-se a movimentações de dotações de despesa com pessoal e encargos da categoria econômica 3.1.00.00; dotações para despesas com cartão alimentação e medicamentos, classificados na categoria econômica 3.3.90.32 – material de distribuição gratuita.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, efetuar contingenciamento nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

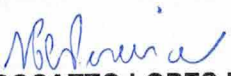
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.021.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de dezembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa